

## **DELIBERAÇÃO Nº 109/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTT**

A Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT celebrará Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa com a Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, visando o desempenho de atividades relacionadas a processo de relicitação e de cálculo de indenização pelos bens reversíveis não amortizados ou depreciados decorrente da extinção antecipada de contratos de concessão.

Referida decisão está consubstanciada na Deliberação nº 109, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/21.

➤ **Confira:**

# **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 30/03/2021 | Edição: 60 | Seção: 1 | Página: 155

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Terrestres/Diretoria Colegiada

## **DELIBERAÇÃO Nº 109, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DDB - 035, de 22 de março de 2021, e no que consta do Processo nº 50500.044960/2020-71, DELIBERA:

Art. 1º Autorizar a celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, visando o desempenho de atividades relacionadas a processo de relicitação e de cálculo de indenização pelos bens reversíveis não amortizados ou depreciados decorrente da extinção antecipada de contratos de concessão.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE  
PORTO MENDES  
DE SOUZA**

Em Exercício

---

*Brasília, 30/03/2021  
Jerusa Netto Ramos*

---

**REFERÊNCIA:**

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/deliberacao-n-109-de-29-de-marco-de-2021-311368894>